

**Estado do Amazonas**  
**PREFEITURA DE MANAUS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2012 – Prefeitura de Manaus, de 30 de janeiro de 2012.**

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração (Semad)**, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de **293 (duzentas e noventa e três) vagas e Formação de Cadastro Reserva** para o cargo de **Guarda Municipal (nível médio)**, do Gabinete Militar, nos termos do que dispõe nas Leis n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, Lei n.º 1.421, de 24/03/2010, publicada no DOM 2411 de 24/03/2010, alterada pela Lei n.º 1.555, de 13/01/2011, publicada no DOM 2604, de 13/01/2011, alterada pela Lei n.º 1.634, de 10/01/2012, publicada no DOM 2845, de 10/01/2012, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD**.

1.2. O Concurso de que trata este edital será realizado mediante aplicação de prova objetiva de conhecimentos gerais, de exames médicos, de teste de capacidade física e teste de avaliação psicológica compatível com as atribuições do cargo.

1.3. A fase da prova objetiva de conhecimentos gerais terá caráter eliminatório e classificatório, e as demais fases terão caráter eliminatório.

1.4. Todas as fases descritas no **item 1.2** serão realizadas na cidade de Manaus/AM.

1.5. O candidato aprovado em todas as fases deste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo será lotado no Gabinete Militar, na Cidade de Manaus/AM e desempenhará suas atividades de acordo com a necessidade daquele órgão, e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

1.6. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Administração - Semad** e o **Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.7. As inscrições serão realizadas somente via *Internet*, conforme *item 8* deste Edital.

1.8. Serão 293 (duzentas e noventa e três) vagas para o cargo de Guarda Municipal, conforme Quadro a seguir:

Nível	Cargo/área	Requisitos	Total de Vagas	Carga horária	Remuneração
MÉDIO	GUARDA MUNICIPAL / SEGURANÇA MUNICIPAL	<b>I</b> – conclusão do curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; <b>II</b> – idade mínima de 18 anos completos; <b>III</b> – nacionalidade brasileira ou com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República; <b>IV</b> – estar em dia com as obrigações eleitorais; <b>V</b> – estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; <b>VI</b> – não estar incompatibilizado para provimento em cargo público; <b>VII</b> – ter plena capacidade física e mental; <b>VIII</b> – ter altura mínima de 1,65m, se homem, e 1,60m, se mulher, descalço (a), sendo que a aferição se dará por ocasião da Aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório; e <b>IX</b> – não registrar antecedentes criminais até a data da efetiva posse.	293	40 h/s	415,00 + 485,00 <b>R\$ 900,00</b>

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

---

2.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: o estudo e o conhecimento da planta da cidade, seu sistema viário, repartições públicas e hotéis; guarda permanente dos logradouros e bens municipais, detendo quando produzirem danos; proteção e a defesa da população e de seu patrimônio, em caso de calamidade pública; tratamento com civilidade das pessoas com quem tenham de entender-se, usando de energia apenas quando necessário, para repelir a violência ou fazer respeitar, dentro dos justos limites, a sua autoridade; orientação à população sobre qualquer fato ou circunstância que lhe possa trazer prejuízo ou perigo; tratamento cuidadoso e paciente de pessoas acometidas de transtorno mental e os ébrios habituais, detendo-os e apresentando-os à autoridade competente, quando se tornarem inconvenientes na via pública, solicitando com urgência o socorro das autoridades competentes, pelo meio mais rápido, quando assim exigirem as circunstâncias; conhecimento às autoridades competentes da existência de menores que perambulam sem assistência pelo seu posto de serviço, assim como de idosos; exercício de outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por lei ou ato normativo.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

---

3.1. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiências tendo em vista as peculiaridades no exercício das funções inerentes ao cargo.

## **4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

- a) indicar na solicitação de inscrição os recursos especiais necessários;
- b) entregar laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

4.2. O laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 4.1 deverá ser enviado durante o período de inscrição via SEDEX para o IPAD- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico, com endereço na Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife-Pernambuco, CEP 52030-280 ou entregue pessoalmente ou por procurador habilitado, das 08 horas às 17 horas, ininterrupto (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por procurador no Posto de Atendimento localizado na Avenida Constantino Nery, Nº 1645, Casa 2, São Geraldo, Manaus-AM, CEP 69053-000.

4.3. Aos candidatos que se inscreverem solicitando atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar o laudo médico exigido na alínea “b” do subitem 4.1 deste Edital, e também terá obrigação de requerer expressamente o atendimento especial que necessitar, de acordo com o item 4.1., alínea “a”.

4.4. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período determinado no ANEXO III, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente.

4.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do subitem 4.1 deste Edital, deverá levar obrigatoriamente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.8. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente, sem acompanhante, não realizará as provas.

4.9. A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

4.10. O laudo médico valerá somente para este concurso; não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.11. O Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico a seu destino.

4.12. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamaneaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012), na data da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas, e caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, tipo de atendimento, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de atendimento especial, o candidato terá o prazo de **48 horas** após a divulgação desta para entrar com requerimento recursal que deverá ser feito através do mesmo endereço eletrônico.

## **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

---

5.1. Ser aprovado neste Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do *artigo 12, § 1º, da Constituição Federal*.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Não possuir antecedentes criminais.

5.5. Não estar incompatibilizado para provimento em cargo público.

5.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme *item 1.8* deste Edital.

5.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

5.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.9. Ter plena capacidade física e mental.

5.10. Cumprir as determinações deste Edital.

## **6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

---

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados no cargo/área dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no *item 1.8* deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidas quando da nomeação do candidato.

6.3. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); certidão negativa de antecedentes criminais; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física a ser validado pela Junta Médico-Pericial do Município.

6.4. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Secretaria Municipal de Administração para posse, conforme prazo definido na legislação vigente, a contar da data da publicação do decreto de nomeação no **Diário Oficial do Município de Manaus**.

## **7. DO EXERCÍCIO**

---

7.1. O exercício do cargo/área terá início imediatamente após a posse.

7.2. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo determinado terá sua nomeação tornada sem efeito.

## **8. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

---

8.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ **65,00 (sessenta cinco)** reais.

8.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012), solicitadas no período entre **08 horas do dia 31 de janeiro de 2012 e 21 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2012**, observado o horário oficial de Manaus/AM.

8.2.1. Na impossibilidade de acesso à *Internet*, os candidatos poderão se dirigir à **Rua Emílio Moreira, n.º 1473, Praça 14 de janeiro – Manaus/AM (em frente à antiga Maxpell)**, telefone **(92) 3637-3118**, onde o acesso à *Internet* será gratuito, no período de **31 de janeiro de 2012 a 16 de fevereiro de 2012**, das 9 horas às 17 horas, ininterrupto (exceto sábado, domingo e feriado).

8.3. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção do cargo.

8.4. O **Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

8.6. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até a data do seu vencimento.

8.7. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

8.8. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

#### **8.9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.9.1. Conforme a *Lei nº. 1.424*, de 25 de março de 2010, art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos Poderes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional Municipal, os candidatos que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato disponível por meio do formulário de inscrição, no endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012), no período de **31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012**, informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando de que atende às condições estabelecidas no subitem 8.9.1.

8.9.3. O **Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão definitiva sobre a concessão, ou não, do benefício.

8.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais.

8.9.4.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

8.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

8.9.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.9.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **09 de fevereiro de 2012**, no endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012).

8.9.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia **17 de fevereiro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

8.9.10. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 8.9.9, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **8.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

8.10.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.10.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

8.10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, desistência e/ou arrendimento.

8.10.4. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público e aplicação das demais sanções legais.

8.10.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

8.10.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de *Cadastro de Pessoa Física* (CPF) do candidato.

8.10.7. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

8.10.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente da sua residência e seu endereço eletrônico, caso possua.

8.10.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

8.10.10. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012).

## **8.11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.11.1. O candidato poderá acessar o *site* da organizadora [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012) a partir do dia **24 de fevereiro de 2012** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos.

8.11.2. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o *site* da organizadora [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012), no link referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição.

8.11.3. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO impresso via *Internet*, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

8.11.4. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de **48 horas** após a divulgação desta para entrar em contato com o **Instituto de Planejamento e Apoio ao**

**Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD**, mediante requerimento disponível no site do concurso [www.ipad.com.br/guardamaneaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012).

8.11.5. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

## 9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O concurso público será realizado em fases, de caráter eliminatório e classificatório, compreendidas por:

- I – Prova escrita, de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório e classificatório.
- II – Exames médicos, de caráter eliminatório.
- III – Teste de capacidade física, compatível com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório.
- IV – Teste de avaliação psicológica, compatível com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório.

9.2. Todas as fases acima serão realizadas na cidade de Manaus/AM.

## 10. DAS PROVAS

10.1. Será aplicada, para o cargo de Guarda Municipal, prova objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	20	0,20	4,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Matemática	20	0,15	3,00	
	Atualidades	20	0,15	3,00	
-	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	-	<b>10,00</b>	

10.2. As provas objetivas terão a duração de 04 horas e serão aplicadas na data provável de **18 de março de 2012**, no **turno matutino**.

10.3. O Aviso de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamaneaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012), na data provável de **12 de março de 2012**.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica exclusivamente de tinta **preta, fabricada em material transparente. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.**

10.6. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

10.7. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, somente quando faltar (uma) hora para o término do horário da prova.

10.8. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de provas.

10.9. Não será permitida a anotação do gabarito em qualquer outro local que não seja o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas.

### 10.10. DA PROVA OBJETIVA - FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

10.10.1. As questões da prova objetiva serão constituídas de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

10.10.2. O candidato transcreverá as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente caneta esferográfica exclusivamente de **tinta preta, fabricada em material transparente.**

10.10.3. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das provas objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

10.10.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, um, e somente um, dos cinco campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

10.10.5. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.10.6. Não será permitido que outras pessoas façam as marcações na Folha de Respostas, ressalvados os casos de atendimento especial. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do **Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD** devidamente treinado.

10.10.7. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo impressos na sua Folha de Respostas.

10.10.8. Caso haja mais de um tipo de prova, o candidato deverá verificar se o tipo de prova recebido é o mesmo determinado na sua Folha de Respostas.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

---

11.1. A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico.

11.2. Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas, serão calculados:

- a) o Número de Acertos (**NA**), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- b) o Número de Erros (**NE**), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;
- c) a Nota na Prova Objetiva (**NP**), que será igual ao Número de Acertos (NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto no quadro de provas constantes no item 10.1 deste Edital.

11.3. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

11.4. A Nota Final nas Provas Objetivas (**NFPO**) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (**NPs**) observado o disposto no quadro de provas constantes no item 10.1 deste Edital.

11.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver NFPO inferior a **6,00** pontos.

11.6. Os candidatos eliminados na forma do subitem anterior do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

11.7. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.5 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

11.8. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

12.1. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Atualidades;
- d) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

### 13. DOS EXAMES MÉDICOS – FASE ELIMINATÓRIA

---

13.1. Os candidatos serão convocados para a fase de avaliação de exames médicos, observada a ordem de classificação conforme resultado da prova objetiva, em até 04 (quatro) vezes o número limite de vagas deste Edital.

13.2. A fase de avaliação de exames médicos, de presença obrigatória, terá caráter eliminatório, sendo realizada somente na cidade de Manaus/AM, entre as datas previstas no Anexo III.

13.3. A fase de avaliação de exames médicos mediante exame clínico, laboratorial e/ou complementares (por imagem), objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas de um Guarda Municipal, sendo considerado **APTO** ou **INAPTO**, identificando sinais e/ou sintomas de patologias que indiquem inaptidão do candidato, listados a seguir:

- a) Doença irreversível que comprometa a capacidade para o trabalho.
- b) Doença que possa ser agravada pelas condições de trabalho.
- c) Doença irreversível e progressiva acompanhada de deficiência orgânica e/ou psíquica, capaz de comprometer o desempenho profissional com plena segurança.
- d) Doença grave, progressiva e irreversível, para a qual não haja terapêutica disponível.
- e) Dependência química que comprometa a capacidade para o trabalho com uso de drogas detectadas no exame com níveis inferiores a 01 ano.
- f) Comprometimento auditivo nas freqüências de 250, 500, 1000 e 2000Hz uni ou bilateralmente evidenciados no exame de audiometria ocupacional ou anacusia.
- g) Deformidade física de qualquer natureza.
- h) Agenesia de qualquer órgão funcional ou disfunção orgânica.
- i) Limitação funcional de qualquer segmento corporal.
- j) Amputação de qualquer natureza.
- k) Obesidade a partir de grau II.
- l) Doenças metabólicas.
- m) Cardiopatia de qualquer natureza.
- n) Doença endócrina.
- o) Doenças renal, hepáticas e pulmonares.
- p) Doenças neoplásicas malignas.
- q) Deficiência visual sem correção com lentes.
- r) Doenças oftalmológicas crônicas e irreversíveis.
- s) Seqüelas de cirurgias ou queimaduras que resultem em déficit funcional.
- t) Hérnias de quaisquer natureza.
- u) Disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica.
- v) Alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes físicas e/ou biológicas.
- w) Doenças osteomusculares.
- x) Anemias exceto as carciais, policitemia vera, hiperesplenismo.
- y) Hipertensão arterial sistêmica.

13.4. A fase de avaliação de exames médicos compreenderá os exames clínicos e laboratoriais, a seguir relacionados, os quais deverão ser realizados, as expensas do candidato, cujos resultados deverão ser entregues à Junta Médica requisitante:

- a) hemograma completo;
- b) bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, VHS, provas reumáticas, triglicerídeos, TGO, TGP, bilirrubinas, fosfatase alcalina, VDRL, Machado Guerreiro (Chagas), HBS Ag. Anti HCV, Tipagem Sanguinea e fator Rh;
- c) EAS, Toxicológico (para cocaína, maconha, heroína e anfetaminas) e EPF;
- d) RX de Tórax em PA e perfil esquerdo com laudo e parecer do Pneumologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo e parecer do especialista;
- f) Eletrocardiograma com esforço (Teste Ergométrico) e laudo do cardiologista;
- g) avaliação oftalmológica com laudo: acuidade visual com e sem correção, senso cromático, tonometria e fundoscopia;
- h) Audiometria.

13.5. Concluída a fase de avaliação de exames médicos, a Junta Médica emitirá parecer de **APTO** ou **INAPTO**.

- a) Apto para prosseguir no certame - para os candidatos que preencherem os requisitos de saúde indispensáveis às exigências do cargo e ambiente de trabalho onde serão lotados ou a que se destinam, bem como para o Teste de Capacidade Física (3ª fase do concurso).
- b) Inapto para prosseguir no certame - para os candidatos que não preencherem ou deixarem de preencher os requisitos de saúde indispensáveis às exigências impostas pelo cargo e ambiente de trabalho ao qual se destinam, bem como para Teste de Capacidade Física (3ª fase do concurso).

13.5.1. Todos os exames apresentados pelos candidatos serão devolvidos aos mesmos.

13.6. O candidato será eliminado do certame, quando:

- a) Considerado INAPTO pela Junta Médica.
- b) Recusar-se a realizar a fase de exames médicos.
- c) Deixar de apresentar, no prazo estabelecido, os exames previstos no subitem 13.4.

#### **14. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA – FASE ELIMINATÓRIA**

---

14.1. O teste de capacidade física visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do exercício das atribuições do cargo.

14.2. Os candidatos classificados na segunda fase serão convocados para realizar os Testes de Capacidade Física.

14.3. Os Testes de Capacidade Física, de presença obrigatória, terão caráter eliminatório e o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**, no final da avaliação.

14.4. Independente do atestado do item 13.4, no dia e local da Avaliação de Aptidão Física, o candidato convocado será submetido a uma avaliação clínica, abrangendo dados vitais – pressão arterial, pulso, temperatura, ausculta cardíaca e pulmonar e inspeção de extremidades e tronco. Caso apresente alteração de saúde que contra-indique a realização da prova, não poderá realizá-la, sendo eliminado do certame.

14.5. O candidato, para a realização dos Testes de Capacidade Física, deverá estar trajando: calção “shorts”, bermuda, tênis, meias e camiseta.

14.6. A preparação e o aquecimento para a avaliação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

14.7. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a avaliação, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada posteriormente.

14.7.1. Os candidatos serão convocados por meio de Aviso/Comunicado, informando-os de uma nova data.

14.8. O candidato após duas tentativas frustradas de cada um dos testes que compõem a Avaliação da Aptidão Física, exceto para prova de corrida, será eliminado.

14.8.1. A segunda tentativa será realizada após o último candidato de sua turma ter concluído a fase.

14.8.2. A prova de corrida deverá ser realizada apenas em uma única tentativa, não cabendo, em nenhuma hipótese, a segunda tentativa.

14.9. O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

14.10. Os Testes de Aptidão Física consistirão em provas de condicionamento físico geral, a seguir relacionados e descritos:

- a) flexão de membros superiores, para ambos os sexos (**Teste Dinâmico de Barra- para homens, Teste de Flexão de Braços em seis apoios - para mulheres**);
- b) abdominal em decúbito dorsal (tipo remador), para ambos os sexos (**Teste de flexão abdominal – remador – para ambos os sexos**);
- c) corrida em 12 minutos, para ambos os sexos;

**a) Teste Dinâmico de Barra (para homens):**

A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é a pronada e correspondente à distância biacromial (largura dos ombros). Após assumir esta posição, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Não será permitido repouso entre um movimento e outro; o queixo deve ultrapassar o nível de barra antes de se iniciar o movimento de extensão dos cotovelos; o movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

O teste é iniciado com as palavras: “ATENÇÃO ...JÁ” e terminado com a palavra: “PARE!”. O avaliado deverá obter o número mínimo de execuções, corretas em 60 (sessenta) segundos, constantes da tabela do item 14.11. O cronômetro deverá ser acionado no “JÁ” e travado no “PARE!”. Movimentos incompletos não serão contados.

**b) Teste de Flexão de Braços em seis apoios (para mulheres):**

A avaliada deverá deitar em decúbito ventral (barriga para baixo) com o corpo reto e as pernas unidas; flexionará os joelhos e colocará as mãos no chão, na largura dos ombros e erguerá o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelos braços e pelos joelhos. O corpo deverá formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris nem as costas; as pontas dos pés também deverão estar apoiadas no solo. Uma vez tomada essa posição, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los repetidamente, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos. As pernas e a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos e pés em contato com o solo. A movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará.

O teste é iniciado com as palavras: “ATENÇÃO ...JÁ” e terminado com a palavra: “PARE!”. O candidato deverá obter o número mínimo de execuções, corretas, em 60 (sessenta) segundos, constantes da tabela do item 14.11. O cronômetro deverá ser acionado no “JÁ” e travado no “PARE!”. Movimentos incompletos não serão contados.

**c) Teste de flexão abdominal – remador – (para ambos os sexos):**

O avaliado deverá colocar-se em decúbito dorsal (costas no chão), com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbitos dorsal) até que toque o solo com as mãos; a partir dessa posição, começará novo movimento.

O teste é iniciado com as palavras: “ATENÇÃO ...JÁ” e terminado com a palavra: “PARE!”. O cronômetro deverá ser acionado no “JÁ” e travado no “PARE!”. O repouso entre os movimentos é permitido; entretanto, o candidato deverá obter o número mínimo de execuções, corretas, em 60 (sessenta) segundos, constantes da tabela do item 14.11. Movimentos incompletos não serão contados.

**d) Teste de corrida em 12 minutos**

O avaliado, para realização do teste, deverá ter feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas; aqueles que fumam deverão abster-se desse hábito por (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste; o avaliado deverá percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área plana demarcada, a distância mínima indicada no quadro abaixo, em 12 (doze) minutos, sendo-lhe permitido andar durante o teste. O ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso, na medida do possível. O número de avaliados, em cada bateria, deverá ficar, a cada vez, entre 10 (dez) e 40 (quarenta) examinados. O início do teste se fará sob voz de comando: “ATENÇÃO ... JÁ”, acionando-se o cronômetro no “JÁ”. O término do teste será feito com o apito final. O avaliado não deverá abandonar a pista, mas, sim, aguardar sua liberação por parte do examinador.

14.11. A quantidade mínima exigida nos testes de capacidade física será conforme tabela a seguir:

**TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA**

TESTE	QUANTIDADE MÍNIMA	TEMPO
Teste Dinâmico de Barra	04 flexões (homem)	60 segundos
Flexão de braços em 6 apoios	22 flexões (mulher)	60 segundos
Flexão abdominal	30 flexões (homem) 24 flexões (mulher)	60 segundos
Corrida	2.400 metros (homem) 2.000 metros (mulher)	12 minutos

14.12. Será considerado “apto” na prova de capacidade física o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação para cada um destes testes físicos.

14.13. Será considerado “inapto” na prova de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado, o candidato que deixar de realizar algum dos testes e/ou que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes da prova de capacidade física.

**15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FASE ELIMINATÓRIA**

15.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, visando apurar, de forma inequívoca, as características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais e terão como parâmetro o resultado final da testagem psicológica realizada pelo candidato.

15.2. A avaliação psicológica será constituída de uma bateria de Testes Psicológicos tais como:

<b>Testes Cognitivos</b>	<b>Testes de Personalidade</b>
Para investigar habilidades do candidato em atender conceitos expressos em palavras ou não; bem como aspectos intelectuais mantendo a atenção.	Para avaliar traços de personalidade do candidato, tais como: agressividade, controle emocional, disposição para o trabalho, sociabilidade entre outros.

15.3. Não devem ser consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica, a fim de não influenciar na mudança das testagens, dia, horário e local da aplicação.

15.4. Ao final da aplicação os psicólogos responsáveis pela correção do teste deverão emitir parecer de “**APTO**” ou “**INAPTO**” para cada candidato.

15.5. A publicação dos resultados das avaliações psicológicas deverá somente conter o nome dos candidatos APTOS e dos ausentes. Os candidatos inaptos deverão procurar o núcleo de atendimento para devida devolução junto ao Psicólogo que aplicou a testagem.

15.6 O candidato que se recusar a realizar a Avaliação Psicológica ou submeter-se aos testes específicos requisitados será eliminado do Concurso.

## **16. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

---

16.1. Para todos os candidatos, a nota final no concurso será apurada mediante o resultado da prova de caráter eliminatório e classificatório e das demais fases de caráter eliminatório.

16.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 12 deste Edital.

16.3. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus e no endereço eletrônico: [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012).

a) Resultado final das fases relacionadas no item 9;

b) Resultado final do concurso, composto de listas relacionando os candidatos classificados e as respectivas notas finais e classificações finais no concurso.

16.4. O desempenho de todos os candidatos poderá ser consultado via *Internet*, no endereço [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012), após a publicação do resultado final de cada fase.

## **17. DOS RECURSOS**

---

17.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

17.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado exclusivamente através do site [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012).

17.3. O recurso redigido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

17.4. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

17.5. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital e no formulário não serão avaliados.

17.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou interposto fora do prazo estabelecido será indeferido preliminarmente.

17.7. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas objetivas.

17.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

17.9. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos avisos, neste Edital e em outros a serem publicados.

18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial do Município de Manaus, bem como os divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.ipad.com.br/guardamanaus2012](http://www.ipad.com.br/guardamanaus2012).**

18.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do portal [www.ipad.org.br](http://www.ipad.org.br) ou por meio do telefone **(92) 3304 1031** ou pelo e-mail [concursos@ipad.com.br](mailto:concursos@ipad.com.br) ou no Posto de Atendimento localizado na **Avenida Constantino Nery, Nº 1645, Casa 2, São Geraldo, Manaus-AM, CEP 69053-000**.

18.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os avisos a serem divulgados na forma do subitem 18.2 deste Edital.

18.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

18.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

18.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

18.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 18.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

18.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital ou em avisos.

18.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

18.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

18.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

18.15. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

18.16. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o item 18.15, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

18.17. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma. Ao entregar a prova o candidato deverá se retirar imediatamente do local, não sendo possível a utilização dos banheiros e bebedouros.

18.18. A critério do **Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD**, poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

18.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.20. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário das provas divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata o subitem 10.3, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

18.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

18.22. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, ligados ou não, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

**18.23. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.**

18.24. O **Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

18.25. O **Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos não permitidos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18.26. O **Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

18.27. Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

18.28. O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

18.29. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso;
- k) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

- l) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- p) fumar no ambiente de realização das provas.

18.30. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.31. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18.32. O prazo de validade do concurso é de 02 (*dois*) anos, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18.33. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o **IPAD**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e perante a **SEMAD** se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.34. A **SEMAD** e o **IPAD** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

18.35. Os casos omissos serão resolvidos pelo **IPAD** em conjunto com a **SEMAD**.

18.36. Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

18.37. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**Anexo I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1 – LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Vozes do verbo. Sintaxe: Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Formação de Palavras: composição e derivação. Figuras de linguagem: conotação e denotação.
- 2 – MATEMÁTICA:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações.
- 3 – ATUALIDADES:** Conhecimentos sobre atualidades sociais, culturais, políticas e da Economia do Município de Manaus, do Estado do Amazonas e do Brasil, publicadas, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por órgãos oficiais, sites oficiais, IBGE e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

**ANEXO II**

**Modelo de Requerimento para Solicitação de Tratamento Especial**

O (A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo Guarda Municipal, regido pelo Edital n.º001/2012 – PMM do Concurso do Gabinete Militar da Prefeitura de Manaus - AM, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

---

---

---

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III****CALENDÁRIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	31/01 a 16/02/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Inscrições de Candidatos Isentos	31/01 a 02/01/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Recebimento de Laudo Médico de Pessoas que solicitaram Atendimentos Especiais	Até 17/02/2012	Locais descritos no subitem 4.2.
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 17/02/2012	Rede bancária ou casas lotéricas.
Informações aos Candidatos sobre Local de Prova	12 a 18/03/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Aplicação das Provas Objetivas	18/03/2012	Manaus/AM
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19/03/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Recebimento de Recursos da Prova Objetiva	20 e 21/03/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	Até 04/04/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Resultado Final da Prova Objetiva	Até 04/04/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Convocação para a Avaliação de Exames Médicos	Até 04/04/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Avaliação de Exames Médicos	23 a 25/04/2012	Local a ser definido na Convocação para a Avaliação de Exames Médicos (Manaus/AM)
Resultado Preliminar da Avaliação de Exames Médicos	02/05/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Recebimento de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação de Exames Médicos	03 e 04/05/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Resultado Final da Avaliação de Exames Médicos	09/05/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Convocação para a Avaliação de Capacidade Física	09/05/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Avaliação de Capacidade Física	13 a 14/05/2012	Local a ser definido na Convocação para a Avaliação de Capacidade Física (Manaus/AM)
Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física	16/05/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Recebimento de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física	17 e 18/05/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Resultado Final da Avaliação de Capacidade Física	22/05/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Convocação para a Avaliação Psicológica	22/05/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Avaliação Psicológica	27 a 29/05/2012	Local a ser definido na Convocação para a Avaliação Psicológica (Manaus/AM)
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	03/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Recebimento de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	04 e 05/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Resultado Final da Avaliação Psicológica	11/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>
Resultado Final do Concurso	13/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012">http://www.ipad.com.br/guardamaneaus2012</a>